



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 398/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 365/2015, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados de acordo com a Portaria nº 365/2015, datada em 04 de Novembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Dezembro de 2015.

  
Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

CANDÓI

FRB/RH

Publicado no *Correio do Povo*  
nº *2303*  
em *05* de *01* de *2016*  
em *Povo*

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)